

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
FUNCIONAL PARA AS
COMEMORAÇÕES DE NATAL E FINAL
DE ANO DE 2021 NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO que o recesso é medida que gera economia para a Administração;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo, assegurando, todavia o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º O RECESSO para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período a partir do dia 17 de dezembro de 2021 até dia 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput desse artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

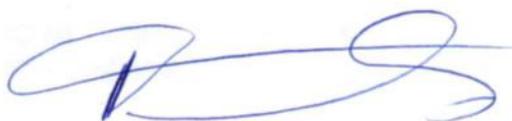
Art. 2º Fica, em caráter de exceção, os departamentos responsáveis por qualquer ato relacionados com licitações e contratos administrativos deflagrados por essa municipalidade.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, 13 de dezembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo
Prefeito Municipal